

**LEI MUNICIPAL Nº 2917, DE 25/04/2002  
PROJETO DE LEI Nº 3089**

**" ALTERA DISPOSITIVOS DE LEI MUNICIPAL  
REFERENTE AO FUNCIONALISMO".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.086/92 passa a ter a seguinte redação: “Para os efeitos desta Lei, servidores são funcionários legalmente investidos em cargos, públicos, de provimento efetivo”.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 25 de Abril de 2002.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC  
FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA  
CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE